

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO - PARA UMA PLATAFORMA
DE ENTENDIMENTO RELATIVA AO
ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS
TRABALHADORES DAS IPSS.**

Angra do Heroísmo, 6 de Dezembro de 2002

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 3 de Dezembro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução – Para uma Plataforma de Entendimento relativa ao Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d), do nº1, do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do artigo 135º, aplicável por força do artigo 167º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e apreciada de acordo com o artigo 60º do citado Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO

O P.C.P. propôs a audição dos sindicatos a respeito da proposta de resolução em apreço, argumentando estar-se perante uma matéria de âmbito laboral, para além de que, recentemente, um Sindicato depois de ter sido recebido pelo Presidente do Governo Regional dos Açores, ter declarado haver compromissos, aprofundamentos e entendimentos com o Governo Regional sobre a matéria, sendo, por isso, fundamental ouvir os trabalhadores no âmbito parlamentar independentemente de isso ser feito ao nível partidário.

O P.S.D. defendeu a mesma posição, invocando para tanto o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que conforme prática e entendimento comum da Comissão leva á audição dos sindicatos em matéria laboral, para mais que recentemente e a respeito de legislação nacional foram ouvidos os

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

sindicatos dos Açores, não se entendendo que não se proceda da mesma forma relativamente a matéria específica da Região.

Por seu lado, o P.S. sustentou que não fossem ouvidos os sindicatos, por entender não haver nada de novo, tendo uma associação sindical já manifestado a sua posição aquando da discussão da anterior proposta de resolução sobre a mesma matéria, acrescentando estar-se, apenas, perante um conjunto de intenções sem nada de concreto.

O C.D.S.-P.P. defendeu, do mesmo modo, que não fossem ouvidos os Sindicatos, por entender não existir na Proposta de Resolução nada de novo ou de concreto.

Termos em que foi rejeitada por maioria a proposta de audição dos Sindicatos, com os votos a favor do P.S.D. e do P.C.P. e os votos contra do P.S. e do C.D.S.-P.P.

No que concerne ao conteúdo da Proposta de Resolução as várias forças políticas reiteraram as posições já manifestadas aquando da análise e discussão da mesma matéria em anteriores oportunidades nesta legislatura.

Tendo-se procedido à votação, o P.S. votou contra, o P.C.P. e o P.S.D. votaram a favor e o C.D.S.-P.P. absteve-se.

Angra do Heroísmo, 6 de Dezembro de 2002

O Relator,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel da Silva Azevedo